



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



DECRETO Nº 121/2013,

DE 30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a disponibilização da servidora abaixo que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc

.....

DECRETA

Art. 1º. Fica, neste ato, devolvida a servidora **SANDRA MARIA RIVELLI LAMBÓGLIA**, ao município de Caçu - GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

R. P. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 30/04/2013


Secretário de Administração

Allison Lunard Ribeiro Moreira
Secretário de Administração